

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS № 028/2021 SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, torna público a seleção para a contratação de Assistentes Sociais para realizar avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (1.650,00) para o Processo Seletivo 2021 do IFRS.

1. FINALIDADE

- 1.1 Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (1.650,00) para o Processo Seletivo 2021 do IFRS.
- 1.2 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS, que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever, para participar do processo de seleção, profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social CRESS, que tenham realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.
- 2.2 O período de inscrição será de 29/03/2021 até 23h59min de 05/04/2021.
- 2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio da documentação descrita abaixo, digitalizada, para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, com o assunto "INSCRIÇÃO Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para o Processo Seletivo Especial 2021".
 - a) Ficha de inscrição, Anexo I, preenchida integralmente com os dados solicitados;
 - b) Termo de compromisso, Anexo II
 - c) Ficha de avaliação de títulos, Anexo III preenchida
 - d) Currículo profissional;
 - e) Comprovantes de atuação como assistente social em avaliações socioeconômicas no âmbito da educação;
 - f) Cédula de identidade profissional ou carteira profissional emitida pelo CRESS;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- g) Documento de identificação com foto onde conste a informação do número do CPF;
- h) Documento onde conste o número do PIS;
- i) Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).
- 2.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.
- 2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

 2.6 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do período e horário definidos no item 2.2 do.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do período e horário definidos no item 2.2 do presente Edital.
- 2.7 A relação de candidatos com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada junto a este edital, no endereço www.ifrs.edu.br, no dia 08/04/2021.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 A seleção será realizada mediante análise de currículo e obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) O candidato deve estar com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social CRESS;
 - b) O candidato deverá possuir a experiência exigida: ter realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.
 - c) A classificação dos candidatos se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:

| Pontuação para a classificação | | | |
|---|----------------------------|-----------|--|
| Atividades | Período | Pontuação | |
| | de 1 mês a 2 anos | 2 | |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada | 2 anos e 1 mês a 5 anos | 3 | |
| privada | 5 anos a 10 anos | 5 | |
| Experiência em estudos ou avaliações | de 1 mês a 2 anos | 5 | |
| socioeconômicas em instituição pública de educação | 2 anos e 1 mês a 5 anos | 7 | |
| | 5 anos a 10 anos | 9 | |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS | Por Processo Seletivo | 6 | |



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

| Conhecimento em editor de planilhas eletrônicas | 1 |
|---|---|
| (excel) | |

3.2 Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo Especial 2021 pessoas que estiverem inscritas como candidatos no Processo Seletivo 2021.

4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1 Local de atuação e número de vagas:

| Edital Contratação de Assistentes Sociais 2021 | | | |
|--|---------------------|--|--|
| CAMPUS | VAGAS | | |
| RESTINGA | Cadastro de Reserva | | |
| RIO GRANDE | Cadastro de Reserva | | |
| SERTÃO | 1 | | |

- 4.2 Caso o candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.
- 4.3 O campus de atuação deverá ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.
- 4.4 Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um campus.
- 4.5 Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi.
- 4.6 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para a realização das avaliações socioeconômicas entre o período de 30/04/2021 a 17/06/2021.
- 4.7 O candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, assim como trabalhar por webconferência com a Assistente Social do Campus em que foi selecionado(a).
- 4.8 O IFRS não arcará com custos de acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A relação dos candidatos classificados e dos suplentes por campus será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br no dia 20/04/2021

6. RECURSO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos e do resultado final de classificação.
- 6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.
- 6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, contendo o com o assunto "RECURSO Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para Processo Seletivo Especial 2021", com o motivo do recurso e com justificativa fundamentada.

7. ATUAÇÃO

- 7.1 A atuação do candidato selecionado compreenderá a realização de avaliações socioeconômicas através de análise documental, e se necessário entrevista com o candidato, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação de Desigualdades Sociais (IPD) do IFRS.
- 7.2 O candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, bem como a disponibilidade de realização de entrevistas online com os candidatos.

8. PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.
- 8.2 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul FAURGS.
- 8.3 O valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2021 será de R\$ 143,43 (cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) a título de hora trabalhada.
- 8.4 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.
- 8.5 O prazo para pagamento será de até 90 (noventa) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica.

9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021

| Atividade | Data |
|----------------------|------------|
| Publicação do Edital | 29/03/2021 |



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

| Período de inscrições e envio de documentação | 29/03/2021 a 05/04/2021 |
|--|----------------------------|
| Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção | 08/04/2021 |
| Recursos da homologação de inscritos | 09/04/2021 |
| Publicação do resultado final de homologação de inscritos | 13/04/2021 |
| Publicação do resultado de classificação dos candidatos | 15/04/2021 |
| Recursos do resultado de classificação | 16/04/2021 |
| Publicação do resultado de classificação dos candidatos após recurso | 20/04/2021 |
| Formação obrigatória dos candidatos | a definir |
| Período de realização do serviço | 30/04/2021 a 17/06/2021 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 10.2 É vedada a contratação de pessoa:
 - a) Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
 - b) Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
 - c) Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.
- 10.3 Caso o profissional selecionado não consiga atender os horários demandados pelo campus em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo classificado.
- 10.4 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.
- 10.5 O profissional que não possuir disponibilidade de tempo ou conhecimentos para realizar as atividades solicitadas, poderá ser excluído a qualquer tempo, sendo chamado o próximo classificado, caso necessário.
- 10.6 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves (RS), 29 de março de 2021



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 11/02/2020
Publicado no DOU de 12/02/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO I

| REQUE | ERIMENTO DE INSCRIÇÃO | | | |
|--|-----------------------------|--------------------|--|--|
| Dados do Candidato | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| Nome completo da mãe: | | | | |
| CPF: | Identidade: | | | |
| *C.E.I: | Data nascimento: | Data nascimento: | | |
| E-mail: | Telefone: | Telefone: | | |
| Opção de vaga: | | | | |
| () Campus Restinga () Campus Rio Grande () Campus Sertão | | | | |
| Observação: Os candidatos não poderão s | e inscrever para atuar em n | nais de um campus. | | |
| Endereço Residencial: | | | | |
| Rua/Av.: | | | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP.: | | |
| Dados Bancários | | | | |
| Nome e número do Banco: | | | | |
| Nome e número da Agência: | | | | |
| Conta: | | | | |
| *(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS | ou PASEP) | | | |
| Solicito minha inscrição para participar do | presente Processo de Seleç | ão Pública | | |
| Declaro que as informações prestadas são incorreta provocará a não homologação seletivo. | | | | |
| Data: | | | | |
| Assinatura da/o candidata/o | | | | |



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

| CPF | , RG | , declaro que aceito |
|------------------|---|--|
| realizar as aval | de assistente social referente ao Edital liações socioeconômicas nos horários d rabalho na metodologia proposta é impre | nº 028/2021 comprometendo-me em le matrícula tendo ciência de que a |
| de trabalho. | abalilo na metodologia proposta e impre | scindiver para o pagamento das nora: |
| | | |
| | | - |
| | Assinatura | |
| | | |



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| | Nome | e do Candidato: | | |
|---|-------------------------------|-----------------|---|--|
| Pontuação para a classificação | | | | |
| Atividades | Período | Pontuação | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a) | Pontuação Aferida (Preenchimento pelo IFRS) |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada | de 1 mês a 2 anos | 2 | | |
| | 2 anos e 1 mês a 5 anos | 3 | | |
| | 5 anos a 10 anos | 5 | | |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição pública de educação | de 1 mês a 2 anos | 5 | | |
| | 2 anos e 1 mês a 5 anos | 7 | | |
| | 5 anos a 10 anos | 9 | | |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS | Cada Processo Seletivo | 6 | | |
| Conhecimento em excel | | 1 | | |

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo do IFRS.